Hospital Beneficência Portuguesa de São José do Rio Preto | Ingresso em 2027

EDITAL Nº 001/2027 — MINUTA PARA VALIDAÇÃO

A instituição torna pública a seleção para ingresso no primeiro ano do Programa de Treinamento em Cirurgia Geral credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC), sob coordenação do Prof. Dr. Roberto Luiz Kaiser Junior.

1. Natureza do programa, objetivo e vagas

Art. 1º O Hospital Beneficência Portuguesa de São José do Rio Preto é credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC) para oferecer o Programa de Treinamento em Cirurgia Geral.

§ 1º O Programa de Treinamento constitui curso livre, conforme o Decreto Presidencial nº 5.154/2004, com duração mínima obrigatória de três anos.

§ 2º O objetivo do Programa é preparar o treinando para o desempenho da função de cirurgião. Ao concluir o curso e cumprir os requisitos aplicáveis, o treinando estará habilitado a participar do Concurso de Título de Especialista em Cirurgia Geral (COTECIG), organizado pelo CBC, para obtenção da certificação de Cirurgião Especialista, observadas as regras vigentes do CBC.

§ 3º O Programa não equivale, por si só, a programa de residência médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). A certificação e eventual inscrição no COTECIG dependem do cumprimento dos requisitos próprios do CBC.

Art. 2º Serão oferecidas três vagas para o primeiro ano, condicionadas à confirmação da autorização vigente de vagas pelo CBC e à aprovação institucional. Os cenários de prática serão o Hospital Beneficência Portuguesa de São José do Rio Preto e as unidades conveniadas formalmente indicadas no Manual do Programa.

Parágrafo único. Carga horária, supervisão, avaliação, direitos e deveres constarão do contrato e do Manual do Programa disponibilizados ao treinando.

2. Requisitos e inscrição

Art. 3º Poderá candidatar-se médico com diploma brasileiro reconhecido ou diploma estrangeiro revalidado no Brasil. Formandos poderão inscrever-se mediante declaração de conclusão prevista antes do início das atividades; a matrícula e o exercício profissional dependem da conclusão da graduação e de inscrição regular no CRM-SP até 1º de março de 2027. Candidatos estrangeiros deverão comprovar situação migratória que permita o exercício profissional e atender aos demais requisitos legais.

Art. 4º As inscrições ocorrerão de 1º de outubro de 2026 a 29 de janeiro de 2027, exclusivamente por formulário eletrônico no endereço oficial ou presencialmente na Secretaria da Kaiser Clínica, Rua XV de Novembro, 3975, Redentora, São José do Rio Preto–SP, CEP 15015-110, em dias úteis, das 8h às 18h. A instituição enviará confirmação por e-mail em até 15 dias úteis.

Contato: coreme@kaiserclinica.com.br | Telefone: (17) 99102-7964.

Art. 5º Documentos para inscrição, em PDF ou cópia legível: identificação oficial com foto e CPF; diploma e CRM ou declaração de provável conclusão; currículo documentado conforme Anexo II; comprovante de pagamento, quando exigido; e, se aplicável, revalidação do diploma e documentos migratórios. A falta de documento essencial poderá ser saneada no prazo de 20 dias úteis após comunicação, sem alteração dos requisitos de elegibilidade.

Art. 6º A taxa de inscrição será de R$ 500,00. Meios de pagamento informados pela instituição: Banco do Brasil, agência 1510-5, conta nº 11.0276-1; Banco Bradesco, agência 2152-0, conta nº 24.655-7; PIX CNPJ 05.762.456/0001-02. Devolução somente em caso de pagamento em duplicidade ou em hipótese legal aplicável.

3. Seleção e classificação

Art. 7º A seleção será composta por prova objetiva com 80 questões de múltipla escolha, cinco alternativas e uma resposta correta, duração de três horas e trinta minutos e nota de zero a dez. A prova corresponderá a 100% da

classificação. A arguição curricular será aplicada somente em caso de empate na nota da prova, conforme rubrica do Anexo II, para fins de desempate.

Art. 8º A prova abrangerá Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Saúde Coletiva, com distribuição e bibliografia indicadas no Anexo I antes da abertura das inscrições. Cada resposta correta valerá 0,125 ponto. Questões anuladas serão pontuadas a todos; alteração de gabarito valerá para todos, independentemente de recurso.

Art. 9º A prova será realizada em 31 de janeiro de 2027, às 8h, no Auditório da Kaiser Clínica e Hospital Dia. O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência, portar documento oficial original com foto e caneta preta. Será vedado o ingresso após o fechamento dos portões, assim como comunicação, consulta e uso ou porte de equipamento eletrônico na sala. A saída definitiva será permitida somente após uma hora. Os demais procedimentos de fiscalização serão informados antes da prova.

Art. 10º O gabarito preliminar, o caderno de questões e o resultado preliminar serão divulgados no canal oficial nas datas do Anexo III. Recursos fundamentados deverão ser enviados por WhatsApp em até dois dias úteis após cada divulgação, identificando a questão ou item e o respectivo fundamento. A comissão responderá de forma motivada e publicará o gabarito definitivo e a classificação final, preservando os dados pessoais não necessários à publicidade.

Art. 11º A classificação seguirá a nota da prova. Os empates serão resolvidos sucessivamente por: I — maior pontuação na arguição curricular documentada, de zero a dez; II — maior número de acertos nas questões de Cirurgia Geral; III — maior idade. A comissão registrará as notas e os critérios em ata. A eventual exigência de nota mínima deverá ser definida e publicada antes da abertura das inscrições.

4. Convocação e matrícula

Art. 12º Serão convocados os três primeiros classificados. O prazo de matrícula da primeira chamada será 4 e 5 de fevereiro de 2027. A convocação individual será enviada ao e-mail informado, além da publicação no canal oficial. O candidato deverá acompanhar ambos; a ausência de matrícula no prazo implicará desistência, após registro da convocação e do prazo concedido.

Art. 13º Na matrícula, deverão ser apresentados diploma ou certificado de conclusão, identidade, CPF, CRM-SP regular ou protocolo aceito até 1º de março de 2027, comprovante de vacinação e demais documentos ocupacionais exigidos pela instituição e divulgados previamente. O contrato e o Manual do Programa serão disponibilizados antes da assinatura. Será admitida matrícula por procurador mediante procuração específica e identificação de ambos.

Art. 14º Vagas não preenchidas serão oferecidas aos próximos classificados, na ordem, por chamadas publicadas no canal oficial, com prazo mínimo de dois dias úteis para resposta e matrícula. O início das atividades está previsto para 1º de março de 2027. O candidato matriculado que não se apresentar até essa data, sem justificativa aceita, será considerado desistente.

5. Requisitos do CBC durante o treinamento e para certificação

Art. 15º O treinando deverá associar-se ao Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC), na categoria de Membro Aspirante, impreterivelmente até 31 de julho do primeiro ano de treinamento.

Art. 16º A concessão da certificação pelo CBC está condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo próprio CBC, incluindo:

I — Possuir Registro Definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM);

II — Apresentar Declaração de Conclusão do Programa, contendo as médias obtidas nos três anos de treinamento, com nota mínima 7,0 para aprovação e certificação;

III — Apresentar Lista Anual de Cirurgias realizadas, com o número aproximado de operações de médio e grande porte;

IV — Realizar todas as atividades avaliativas propostas pelo CBC.

§ 1º A distribuição preferencial das cirurgias da Lista Anual é a seguinte, conforme as normas fornecidas pelo CBC:

Quadro de referência — lista anual de cirurgias

Ano de treinamento	Auxílios (aprox.)	Operações como cirurgião principal (aprox.)
Ano 1	36	24
Ano 2	24	36
Ano 3	12	48

§ 2º O treinando é responsável por consultar o Manual do Programa de Treinamento CBC disponibilizado no site do CBC. A participação no Programa implica ciência e aceitação das informações e orientações constantes do Manual.

6. Desligamento do Programa

Art. 17º O treinando poderá ser desligado do Programa de Treinamento em Cirurgia Geral nas seguintes hipóteses, conforme as normas do CBC:

I — Absenteísmo igual ou superior a 15% das atividades estipuladas;

II — Apresentação de Relatório Circunstanciado da Coordenação sobre infração às normas internas do Hospital;

III — Avaliação com resultado insuficiente.

Parágrafo único. Os procedimentos institucionais de apuração e registro deverão observar o contrato, o Manual do Programa e as normas aplicáveis.

7. Proteção de dados pessoais

Art. 18º Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados e tratados exclusivamente para fins de análise, avaliação e execução do processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD). As informações serão armazenadas de forma segura e acessíveis apenas a pessoas autorizadas, sendo eliminadas ou anonimizadas após o encerramento do processo seletivo, salvo quando a manutenção for necessária para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

8. Disposições finais

Art. 19º A comissão de seleção, designada pela direção, responderá pela elaboração, aplicação, correção, recursos e atas. Integrantes deverão declarar impedimentos ou conflitos de interesse. Casos omissos serão decididos pela comissão, com registro fundamentado e publicidade quando afetarem candidatos.

Art. 20º Retificações serão publicadas no mesmo canal do edital, com reabertura de prazos quando alterarem requisitos, avaliação ou condições relevantes de inscrição. Os dados pessoais serão tratados nos termos do Art. 18º.

Art. 21º A inscrição implica ciência das regras publicadas. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação institucional e confirmação do credenciamento CBC, das vagas e das condições financeiras.

Art. 22º O edital finalizado, após validação institucional, deverá ser encaminhado ao Setor de Treinamento do CBC até 5 de dezembro de 2026.

Anexo I — Conteúdo da prova

Distribuição a fixar antes da publicação: Clínica Médica [●] questões; Cirurgia Geral [●]; Pediatria [●]; Ginecologia e Obstetrícia [●]; Medicina Preventiva e Saúde Coletiva [●]. A soma deverá ser 80 questões. Incluir bibliografia ou matriz de competências.

Anexo II — Rubrica de arguição curricular para desempate

Produção científica comprovada, até 2,0 pontos; monitoria e ensino comprovados, até 2,0; estágios extracurriculares e experiência assistencial comprovados, até 2,0; desempenho acadêmico documentado, até 2,0; entrevista estruturada

com perguntas idênticas, até 2,0. Publicar subcritérios, limites e documentos aceitos antes da abertura das inscrições. Dois avaliadores atribuirão notas independentes; a média será registrada em ata. Não pontuar atributos pessoais, instituição de origem ou impressão subjetiva.

Anexo III — Cronograma de divulgação

Preencher e publicar as datas de divulgação do gabarito preliminar, período para recursos, gabarito definitivo, resultado preliminar e classificação final antes da abertura das inscrições.

Prof. Dr. Roberto Luiz Kaiser Junior

Coordenador do Programa de Treinamento em Cirurgia Geral